

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2025**

“Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro 2026 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra.”

**O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.**

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

**R E S O L V E,**

**Art. 1º-** Aprovar o repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra para o ano de 2026.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 22 de dezembro de 2025.

**MERIANA BIANCHIM COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
John Marcos Inacio Costa  
**Código Identificador:**5DE9DDDC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2025. Edição 4136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>